



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 299/2021

Unaí, 08 de novembro de 2021.

#### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Processo SLA N°: 4239/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	AMBEV S.A. – FILIAL MINAS	CNPJ:	07.526.557/0050-98
EMPREENDIMENTO:	Ambev S.A.	CNPJ:	07.526.557/0050-98
MUNICÍPIO:	Juatuba/MG	ZONA:	Urbana

#### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
D-02-04-6	Fabricação de cervejas, chopes e maltes	3	0
D-02-07-0	Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcóolicas, exceto sucos	3	0

#### CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nayara Mariana Gonzaga Rosa – Geógrafo

#### REGISTRO:

CREA MG 28.561/D

#### AUTORIA DO PARECER

MATRÍCULA

ASSINATURA

Cecília Cristina Almeida Mendes

Gestora Ambiental

1486910-1

Assinado  
eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Cristina Almeida Mendes**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 08/11/2021, às 11:29, conforme horário oficial  
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de](#)  
[julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **37651876** e o código CRC **6109EB14**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0056401/2021-52

SEI nº 37651876



<b>Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)</b>			
<b>Processo SLA N°:</b> 4239/2021	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	AMBEV S.A. – FILIAL MINAS	<b>CNPJ:</b>	07.526.557/0050-98
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Ambev S.A.	<b>CNPJ:</b>	07.526.557/0050-98
<b>MUNICÍPIO:</b>	Juatuba/MG	<b>ZONA:</b>	Urbana
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
• Não há incidência de critério locacional.			
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
D-02-04-6	Fabricação de cervejas, chopes e maltes	3	0
D-02-07-0	Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcóolicas, exceto sucos	3	0
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Nayara Mariana Gonzaga Rosa – Geógrafo		<b>REGISTRO:</b> CREA MG 28.561/D	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Cecília Cristina Almeida Mendes Gestora Ambiental		1486910-1	Assinado eletronicamente



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

O empreendimento Ambev S.A. atua no ramo industrial de bebidas, exercendo suas atividades no município de Juatuba/MG. Em 23/08/2021 foi formalizado via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA o processo para obtenção de licença de ampliação do empreendimento, por meio de licenciamento ambiental simplificado – LAS/RAS, que recebeu o número 4239/2021.

As atividades atualmente em operação no empreendimento são: Fabricação de cervejas, chopes e maltes (D-02-04-6), com uma produção de 1.857.070 litros/dia, e Fabricação de refrigerantes (D-02-07-0), produzindo 412.921 litros/dia, licenciadas pela renovação de LO nº 188/2019 emitida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) em 05/12/2019, válida até 25/11/2027.

O presente Processo SLA nº 4239/2021 objetiva ampliar a capacidade de produção do empreendimento, sem incremento da Área Diretamente Afetada – ADA. Requer um aumento de 752.400 l/dia de fabricação de cerveja e 91.079 l/dia de fabricação de refrigerante. Conforme a Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 o empreendimento se enquadra na Classe 3, com porte médio de suas atividades. Não possui critério locacional, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.

O empreendedor apresentou justificativa quanto ao não aumento de ADA, juntamente com o Relatório Ambiental Simplificado, o Relatório fotográfico do empreendimento, mapa de uso e cobertura do solo, cronograma de implantação e certificado de registro no IEF para consumo de madeira.

O empreendimento localiza-se em zona urbana e, conforme o RAS, apresenta uma área total de 20,6000 hectares, sendo 6,4587 ha de área construída. A operação das atividades envolve 395 funcionários no setor de produção e 12 funcionários no setor administrativo, totalizando 407 funcionários no empreendimento.

O não incremento de ADA é justificado pelo potencial da produção, não sendo necessário aumento de mão de obra, tampouco instalação de novos equipamentos e ampliação de área construída. Consequentemente, não haverá alterações nas emissões atmosféricas, emissões de ruídos e de substâncias odoríferas.

Na produção de mosto VHG os fabricos são produzidos com uma concentração de extrato maior, e a diluição é feita antes do início da fermentação. Este tipo de produção gera mais hectolitro (hl) de cerveja para envase do que a produção convencional. No que diz respeito à produção de refrigerante, quando se produz abaixo da capacidade usualmente se completa o volume do dia com cerveja, porém pela incompatibilidade dos produtos é necessário uma limpeza dos equipamentos e gera desperdício de recursos naturais nesse processo. Sendo assim, pretende-se operar a linha em toda sua capacidade com refrigerante, quando essa demanda for necessária, para otimização da operação dessa atividade.

O consumo de água pelo empreendimento é em torno de 849 m<sup>3</sup>/dia e o abastecimento é feitopor meio de concessionária local, a COPASA.



Os possíveis resíduos líquidos mapeados no RAS, inerentes às atividades do empreendimento são:

- Efluentes industriais, gerados em decorrência da higienização e pasteurização das garrafas e latas, higienização de caixas, lavagem dos equipamentos e dutos, beneficiamento do CO<sub>2</sub>, limpeza das caldeiras, purga e refrigeração e higienização das instalações industriais operacionais e administrativas;
- Efluentes sanitários, gerados pela higienização pessoal e restaurante.

Os resíduos sólidos gerados, e suas classificações segundo a ABNT NBR 10.004, são: Bagaço de malte – Calsse II; Borra de Rótulo – Classe II; Embalagens vazias contaminadas – Classe I; Filmes e pequenas embalagens de plástico – Classe II; Levedura seca e úmida – Classe II; Pó e Casca de malte – Classe II; Resíduos de papel e papelão – Classe II; Resíduos de varrição da fábrica e Lixo comum – Classe II; Resíduos perigosos por apresentarem inflamabilidade – Classe I; Resíduos sólidos de estação de tratamento contendo material biológico não tóxico – Classe II; Resíduos sólidos de estação de tratamento – Classe II; Sucata de Alumínio Manutenção – Classe II; Sucata de Garrafeira e de vidro – Classe II e Terra Infusória – Classe II.

Para mitigar os impactos o empreendedor faz correta destinação dos resíduos. Direcionam os resíduos líquidos para a Estação de Tratamento de Efluentes, sendo um tratamento primário composto por gradeamento, caixa de areia, peneira estática, tanque equalizador e decantador primário e um tratamento secundário composto por tanque de acidificação e um reator anaeróbio, seguido por tanque de aeração/reactor, decantadores secundários e filtro de areia. Após tratamento os efluentes são lançados no Ribeirão Serra Azul. Efluentes oleosos são destinados à empresas de reciclagem (re-refino). Os resíduos sólidos têm várias destinações: ração animal, reciclagem, coprocessamento, aterro industrial, compostagem. A destinação final dos resíduos sólidos deverá ser feita por empresas ambientalmente regularizadas pelo órgão ambiental competente.

O empreendedor executa programa de monitoramento da qualidade das águas nos corpos receptores sob influência direta da atividade do empreendimento, onde são amostrados 02 pontos com os seguintes parâmetros avaliados: Densidade de Cianobactérias; Cobre Dissolvido; Clorofila A; Condutividade Elétrica; DBO; DQO; E. Coli; Nitrato; Nitrogênio Ammoniacal Total; Óleos e Graxas; OD; pH; Tensoativos e Turbidez. De acordo com a última análise, realizada em 18/06/21, o único parâmetro fora do limite permitido para corpos d'água Classe 2 é a E.coli. No ponto de monitoramento à montante do Lançamento da Ambev, o resultado foi de 1,6E+4, enquanto a jusante o resultado foi 1,1E+3. Observada a desconformidade conclui-se que esse impacto não é causado pelo lançamento de efluentes por parte do empreendimento, possivelmente por outras contribuições que o curso d'água recebe.

Conclui-se, portanto, que com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Ambev S.A.”, no município de Juatuba/MG, pelo prazo até 25/11/2027, ouvida a Superintendência Regional de Regularização de Meio Ambiente Central Metropolitana.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Ambev S.A.”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Dar continuidade na execução do programa de automonitoramento estabelecido no Anexo II, da Licença de Operação nº 188/2019, obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa COPAM nº 216/2017.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a continuidade e/ou implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos apresentados, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da Licença
03	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da Licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.